

NORMAS CAMPANHA DE NATAL 2024

No Natal, OFEREÇA PRESENTES DO COMÉRCIO LOCAL



VAGOS+
COMÉRCIO

1. Enquadramento: A Campanha “No Natal, ofereça presentes do comércio local” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vagos (CMV) com a colaboração do Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA) que visa incentivar a compra no comércio local, com especial incidência, na época festiva do Natal. Para além do estímulo ao consumo local, esta campanha inclui também um sorteio de 100 (cem) cupões que equivalem a 2 (dois) vouchers de 50€ (cinquenta euros), cada. O comércio local é um dos setores que muito contribui para o desenvolvimento económico do concelho de Vagos, e, nos últimos anos, muito tem afetado por diversos acontecimentos exógenos, desde o aparecimento das grandes superfícies, à conjuntura económica originada, pela pandemia de Covid-19 e pelos índices de inflação. Por sua vez, novos desafios se avizinham para este setor, com o incremento da digitalização dos negócios, alteração dos hábitos de compra e horários dos consumidores.

Desta forma, a Câmara Municipal de Vagos, em colaboração direta com o NEVA, considera importante e necessário manter o apoio a este setor de atividade, retomando uma medida específica de incentivo à compra no comércio local, mais concretamente, a campanha “No Natal, ofereça presentes do comércio local”, uma campanha que vem no seguimento do programa de apoio ao comércio tradicional e produção local “Vagos +Comércio”.

Por fim, tendo em consideração que a época natalícia é, por tradição, um período em que se verifica um acréscimo efetivo no volume de compras, esta campanha visa estimular a compra no pequeno comércio e serviços do concelho de Vagos, contribuindo, assim, para apoiar as famílias e promover a sustentabilidade da economia local, em especial das pequenas empresas que são a subsistência de muitas famílias vaguenses.

2. Organização: A Campanha “No Natal, ofereça presentes do comércio local” é mais uma iniciativa conjunta da CMV e do NEVA, com a colaboração das Juntas de Freguesia do Concelho.

3. Objeto e Objetivo(s): As presentes Normas definem as regras da Campanha “No Natal, ofereça presentes do comércio local”, doravante designada por Campanha, iniciativa esta que visa incentivar a compra e o consumo de produtos e serviços nos estabelecimentos do concelho de Vagos, dinamizando, assim, a economia local, e contribuindo para a revitalização do comércio do concelho de Vagos, mobilizando comerciantes e estimulando hábitos de consumo locais. Desta forma, potencia-se o tecido empresarial, através do comércio tradicional, promovendo este e apoiando novos projetos e estabelecimentos que poderão ser criados.



município de
vagos



neva
núcleo empresarial de vagos

4. Calendarização da Campanha:

- a) Período de inscrição dos estabelecimentos: de 11 a 21 de outubro de 2024;
- b) Período de duração da campanha: de 1 de novembro a 4 de dezembro de 2024;
- c) Recolha dos cupões;
- d) Dia da realização do sorteio: dia 06 de dezembro de 2024, pelas 16h.

5. Estabelecimentos - Condições de participação:

- a) Podem participar todos os estabelecimentos do retalho tradicional e de proximidade e prestadores de serviço que desenvolvam atividade no concelho de Vagos.
- b) Os representantes dos estabelecimentos interessados em aderir à Campanha devem fazer a sua inscrição durante o período definido para o efeito, conforme alínea a), do ponto 4 anterior, mediante o preenchimento de formulário específico e disponível em www.cm-vagos.pt e em <https://maiscomercio.vagos.pt/>.
- c) Após a inscrição e validação, a CMV disponibiliza aos estabelecimentos aderentes um "kit" de participação composto por:
 - Normas da Campanha;
 - Dístico identificador de estabelecimento aderente (o qual deverá ser afixado em local visível no estabelecimento);
 - Blocos de cupões para entrega aos clientes.
- d) Devem possuir um sistema de faturação que permita a emissão de notas de débito.
- e) Aquando da entrega do "kit" mencionado na alínea c) anterior, os representantes dos estabelecimentos têm de assinar um termo de aceitação.
- f) Caso se esgotem os blocos de cupões, o estabelecimento aderente deve efetuar o pedido de novos blocos com a antecedência mínima que lhe permita ter os cupões disponíveis; o pedido pode ser realizado por email para o seguinte endereço eletrónico: geral@maiscomercio.vagos.pt ou para o contacto telefónico 924 463 283.
- g) As presentes normas ficaram disponíveis nos estabelecimentos aderentes e deverão ser apresentadas sempre que o cliente o solicite.

6. Consumidor/ cliente - Condições de participação:

- a) Podem participar nesta Campanha todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos que façam compras de bens ou serviços no comércio local e tradicional devidamente identificados como estabelecimentos aderentes à Campanha no concelho de Vagos.
- b) Estão impedidos de participar:
 - Os proprietários e familiares diretos com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento aderente;
 - Os gerentes ou trabalhadores com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento aderente.



7. Atribuição de cupões de participação:

Aos clientes dos estabelecimentos comerciais aderentes, por cada compra no montante igual ou superior a 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) será atribuído ao consumidor/ cliente um cupão de participação ficando, assim, habilitados ao sorteio. Este cupão deverá ser devidamente preenchido e colocado nos recipientes destinados para o efeito e que se encontram nas Juntas de Freguesia do concelho de Vagos ou na tómbola na Biblioteca Municipal de Vagos.

8. Apoio: O Apoio consiste na realização de um sorteio de 100 (cem) cupões. A cada um dos 100 (cem) premiados serão atribuídos 2 (dois) vouchers de 50€ (cinquenta euros), totalizando 100€ (cem euros), sendo que um dos vouchers terá de ser gasto no estabelecimento aderente sorteado, e o outro voucher em qualquer estabelecimento aderente à campanha (incluindo o estabelecimento sorteado).

9. Do sorteio:

a) Serão considerados válidos para o sorteio apenas os cupões que reúnam as seguintes condições:

- Possuam a identificação do cliente/ consumidor (primeiro e último nome) legíveis;
- Possuam o contacto telefónico legível;
- Possuam o número e data do documento emitido, comprovando a compra efetuada.

b) Os cupões sorteados serão publicitados em espaço próprio em <https://maiscomercio.vagos.pt/> e nas redes sociais da Organização.

10. Prémios:

a) Serão sorteados 100 (cem) vencedores que receberão 2 (dois) vouchers de 50€ (cinquenta euros), no valor total de 100€ (cem euros);

b) O vencedor dispõe de 2 (dois) dias úteis para proceder ao levantamento do voucher;

c) O voucher será entregue mediante apresentação do documento emitido (fatura/ fatura simplificada) do estabelecimento ao qual corresponde o cupão premiado, respetivo cupão premiado e documento de identificação (CC/ BI);

d) Um voucher de 50€ (cinquenta euros) terá de ser gasto obrigatoriamente no estabelecimento aderente sorteado;

e) Os vouchers são de uso único e intransmissíveis e têm validade de 30 (trinta) dias.



11. Dos suplentes: Findo os 2 (dois) dias úteis de que o vencedor dispõe para levantar o voucher correspondente ao cupão sorteado e se este não o tiver feito, será ativado o primeiro suplente, o qual dispõe de 2 (dois) dias úteis para o referido levantamento.

12. Pagamento dos vouchers aos estabelecimentos:

- a) O pagamento dos vouchers é assegurado pelo Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA), sendo que, para receber o valor, o produtor/ comerciante/ prestador de serviço aderente deverá entregar os vouchers no NEVA, e emitir nota de débito equivalente ao valor do voucher gasto no seu estabelecimento;
- b) Os vouchers poderão ser gastos pelos clientes e aceites nos estabelecimentos aderentes conforme indicações no próprio voucher;
- c) O valor dos vouchers deverá ser gasto na totalidade; caso o valor da compra seja inferior ao valor do voucher, não haverá direito a troco.

13. Notas Finais:

- a) A participação dos estabelecimentos e clientes nos sorteios implica a aceitação sem reserva de todas as disposições nestas normas;
- b) As falhas e os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Vagos e pelo Presidente do Núcleo Empresarial de Vagos.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar a equipa do “Vagos +Comércio” através do seguinte endereço de e-mail: geral@maiscomercio.vagos.pt .

